



EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no **Processo Seletivo Público nº 001/2022**, para no **prazo de 30 (trinta dias)**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Contrato por prazo indeterminado.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos**, será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.

2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.

2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré-admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.

3.1. A contratação se dará com a assinatura do respectivo contrato, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital de convocação, desde que o candidato atenda as condições do edital do Processo Seletivo Público 01/2022.

3.2. A contratação poderá se dar mediante procuração pública específica.

Prefeitura de Lagamar - MG
Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG
Telefone: (34) 3812-1125 - gabinete@lagamar.mg.gov.br



3.3. Será tornado sem efeito o ato de convocação, se a contratação não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.4. Constituem anexos deste Edital:

- I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
- II. Relação de documentos a serem apresentados para a contratação.
- III. A relação de exames pré-admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Lagamar/MG, 7 de junho de 2022.



AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
PREFEITURA DE LAGAMAR
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE 1ª
CONVOCAÇÃO**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Candidato (a)	Acertos	Pontuação
1	Paloma Rodrigues de Lima	32	94
2	Leiliane Aparecida Alves	27	84
3	Kelia Rosaria da Silva Cruz	28	83
4	Adriane de Fatima Martins Santos	28	83
5	Maria de Fatima Cezaria Correa	26	82
6	Taise dos Santos Neves	29	82

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ACERTOS	PONTOS
1	Bruno Borges de Araujo	27	81



ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS

(Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Comprovante de Residência;
- Comprovantes de escolaridade;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- Atestado de antecedentes criminais.

Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

Por fim, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.



ANEXO III – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

- 1) Exame Clínico
- 2) Hemograma Completo
- 3) Glicemia de Jejum
- 4) GO, TGP e Gama GT
- 5) Ureia e Creatinina
- 6) ECG (eletrocardiograma);
- 7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
- 8) Audiometria Ocupacional
- 9) Espirometria Ocupacional
- 10) Optometria Ocupacional
- 11) Eletroencefalograma Com Laudo



Atenção às diretrizes do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2022:

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.